

NR12 (Máquinas e Equipamentos):

NR12 é uma Norma Regulamentadora (NR) publicada e editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e está baseada em leis relativas à segurança e medicina do trabalho.



Riscos do Empregador:

A CLT Considera empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.



Esta Norma estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho na utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos.

São consideradas medidas de proteção:

- a) medidas de proteção coletiva;
- b) medidas administrativas ou de organização de trabalho;
- c) medidas de proteção individual.

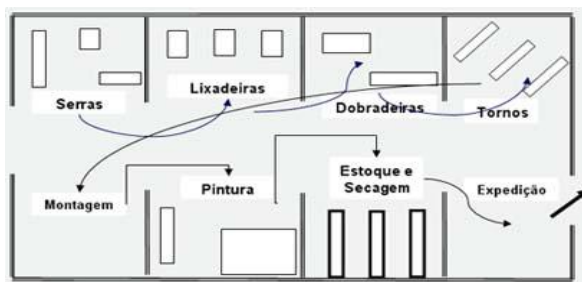


As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Regras básicas para a adequação à NR12:

O que as empresas devem ter:

- Registro no CREA;
- Responsável técnico;
- Inventário;
- Planta baixa (layout);
- EPI;
- Treinamento (Senai).



O que as empresas devem fazer:

- Emitir ART;
- Análise de Riscos;
- Projetos e Orçamentos;
- Previsão de recursos financeiros;
- Previsão de adequação dos equipamentos;
- Instalação das proteções.

